



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Contratos



Protocolo nº 20.155.224-9

CONTRATO Nº 11/2023

Termo de Contrato nº 11/2023 que fazem entre si a Defensoria Pública do Estado do Paraná e ELCIO JOSE DOS SANTOS 04248318997.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE/PR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, inscrito no CPF/MF nº 045.885.439-54 e **ELCIO JOSE DOS SANTOS 04248318997**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.010.101/0001-08, com sede à Rua Tenente-Coronel Vilagran Cabrita, nº 772, bairro Boqueirão, Curitiba/Paraná, CEP 81750-270, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu SÓCIO, Sr. ELCIO JOSÉ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 042.483.189-97, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em virtude da Dispensa de Licitação 03/2023 (Protocolo nº 18.925.898-4), cuja homologação foi realizada na data de 14/02/2023 e publicada no DIOE nº 264/2023, mediante as cláusulas e condições adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a *execução de reforma na rampa de acessibilidade de acesso principal de pedestres no imóvel cedido à Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), sito ao Largo Vereador Segismundo Salata, nº 192, Centro, São José dos Pinhais.*

1.2. Discriminação do objeto:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

**DPE PR**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁCoordenadoria Geral de Administração
Departamento de Contratos

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
1	1	Execução de reforma na rampa de acessibilidade de acesso principal de pedestres no imóvel cedido à Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), sito ao Largo Vereador Segismundo Salata, nº 192, Centro, São José dos Pinhais, conforme Termo de Referência e Projetos.
VALOR DO TERMO: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)		

EMPRESA:	ELCIO JOSÉ DOS SANTOS 04248318997
CNPJ:	27.010.101/0001-08
ENDEREÇO:	Rua Tenente-Coronel Vilagran Cabrita, nº 772, bairro Boqueirão, Curitiba/Paraná, CEP 81750-270
E-MAIL:	contato@casalivre.com.br
TELEFONE:	(41)99947-9814
RESPONSÁVEL:	Sr. ELCIO JOSE DOS SANTOS (CPF nº 042.483.189-97)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a execução de reforma na rampa de acessibilidade de acesso principal de pedestres no imóvel cedido à Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), sito ao Largo Vereador Segismundo Salata, nº 192, Centro, São José dos Pinhais, conforme Termo de Referência e Projetos.

2.2. Fazem parte do escopo desta contratação, sem prejuízo do exposto no termo de referência e projetos, os seguintes serviços: Remoção do piso cerâmico existente na área demarcada no projeto executivo fornecido pela DPE/PR. Deverá ser previsto a utilização de equipamento de corte/remoção adequado para que não se cause danos às peças cerâmicas adjacentes; regularização da inclinação da rampa para que ela atinja a inclinação e as dimensões indicadas no projeto executivo fornecido pela DPE/PR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Contratos



($i=8,33\%$, Comprimento= 3,22m e Largura = 1,20m); efetuar camada de regularização do piso da rampa em concreto reguado e com execução de ranhuras ao longo da rampa para aumentar a aderência na região; conforme corte esquemático do projeto executivo, efetuar ajustes na base do portão de ferro de acesso de pedestres para que seja possível a sua completa abertura sem que o mesmo raspe na rampa após a sua regularização; retirada de corrimão antigo e fornecimento e instalação de corrimão duplo, em ambos os lados da rampa, com extensão de 3,22m, tendo a barra inferior 70cm de altura em relação ao piso acabado da rampa e a barra superior 92cm em relação ao piso acabado, conforme indicação no projeto executivo. O corrimão deverá atender a todas as indicações da NBR 9050; deverá ser previsto a instalação de piso podotátil conforme indicação no projeto executivo e remoção da rampa lateral, conforme indicado no projeto executivo.

2.3. O regime de execução da obra será de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com possíveis revisões das quantidades;

2.4. Aplicam-se todas as disposições contidas no procedimento da contratação indicado em epígrafe, independentemente de transcrição, em especial com relação ao Termo de Referência, Projetos, demais anexos e à Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Todos os serviços a serem executados deverão atender ao conjunto do que fora especificado nos documentos e elementos instrutores, ou seja, atender a combinação do que está descrito neste documento, memoriais descritivos, lista de materiais, projetos executivos e diretrizes da equipe técnica da DPE/PR, todos esses são complementares entre si.

3.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições estabelecidas no procedimento da contratação elencado no preâmbulo, seu respectivo Termo de Referência, Projetos, demais anexos, bem como na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300